



sistema de informação • áreas urbanas de génese ilegal

Submetido em [si.AUGI](http://siaugi.dgterritorio.gov.pt) (<http://siaugi.dgterritorio.gov.pt>)

[Início](#) > AUGI > [AUGI Lisboa e Vale do Tejo](#) > [Resultados Webform](#) > AUGI Lisboa e Vale do Tejo

— Informação sobre o envio —

Formulário: [AUGI Lisboa e Vale do Tejo](#) [1]

Enviado por [Paulo Neves](#) [2]

29/11/2018

62.28.135.5

## A. Informação fornecida pela Câmara Municipal

1. Identificação e delimitação da AUGI em reconversão

— A —

**1.1 Designação**

AUGI Nº 47 Tapada da Serra

**1.2 Município**

SINTRA

**1.3 Freguesia**

U. F. de Almargem , Pero Pinheiro e Montelavar

— B —

**1.4 Área da AUGI**

0,70 ha

**1.5 Área do processo de reconversão**

0,03 ha

**1.6 Anexada a delimitação cartográfica**

47 Tapada da Serra.zip [3]

C

**1.7 Data da Delimitação pela CM**

26/03/1996

**1.8 Data do pedido de alteração de delimitação****1.9 Data da aprovação da alteração da delimitação**

## Página 2

**2. Tipo de AUGI delimitada**

A. Tipificação da AUGI de acordo com os n.<sup>o</sup> 2 e 3 do artigo 1.<sup>º</sup> da Lei das AUGI

**Tipo de AUGI**

2.1 AUGI resultante de prédios ou conjuntos de prédios contíguos que, sem a competente licença de loteamento, quando legalmente exigida, tenham sido objeto de operações físicas de parcelamento destinadas à construção até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 400/84, de 31 de dezembro

B. Se no quadro 2-A foi selecionado o campo 2.01, indicar o caso aplicável à data da delimitação da AUGI

**Área da AUGI totalmente classificada como espaço urbano ou urbanizável, nos respetivos planos territoriais (à data da delimitação da AUGI)**

2.3 Área da AUGI estava totalmente classificada como espaço urbano ou urbanizável, nos respetivos planos territoriais (à data da delimitação da AUGI).

D

**Indicar se a reconversão da AUGI inclui qualquer tipo de transformação fundiária**

2.9 Sim

3. PMOT adaptados com fundamento na reconversão da AUGI

A

**Os índices urbanísticos e as tipologias de ocupação da proposta de reconversão são/eram diversos dos definidos pelos planos territoriais em vigor (à data da proposta de reconversão)?**

3.1 Sim

B

**A CM já procedeu à alteração por adaptação dos planos territoriais nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do RJ-AUGI?**

3.3 Sim

C

**3.5 Designação do plano territorial alterado/adaptado**

Plano Diretor Municipal (alteração regulamentar)

**3.6 Data da publicação em Diário da República (se já publicado)**

14/01/2016

D. Fundamento da alteração do PMOT indicado no quadro 3-C.

3.7 Alteração de índices urbanísticos

E. Indicar se a reconversão da AUGI depende de entrada em vigor de PU ou PP abrangendo o conjunto da AUGI

**3.11 A AUGI depende da entrada em vigor de PU ou PP**

4. Servidões administrativa, restrições de utilidade pública e riscos

A

**A área da AUGI era abrangida por SRUP à data da delimitação?**

4.1 Sim

B

**A reconversão da AUGI implica/implicou a desafetação de áreas abrangidas por restrições ou servidões?**

4.3 Sim

**4.5 Quais as restrições e/ou servidões que carecem/careceram de desafetação?**

REN

**4.6 A área total afetada por servidões administrativas e restrições de utilidade pública**  
3498,00 m<sup>2</sup>

**As áreas abrangidas por restrições ou servidões já foram desafetadas?**

4.7 Sim

**4.11 Data da situação indicada**

23/10/2015

C

**4.12 Designação do ato ou plano territorial através do qual foram desafetadas/ as restrições ou servidões, quando aplicável**  
Aviso n.º 12292

**4.13 Data da publicação em Diário da República**

23/10/2015

D

**A área da AUGI era/é abrangida por áreas de risco?**

4.15 Não

**A reconversão da AUGI esteve/está dependente da resolução de problemas específicos respeitante a prevenção de riscos**

4.21 Não

**4.22 Descrever, clara e sucintamente, as situações relacionadas com os riscos identificados em 4.16 ou 4.18 que atualmente ainda impedem a reconversão da AUGI**

## Página 3

**5. Modalidade de reconversão urbanística**

A

**Instrumento ou modalidade de reconversão**

5.1 Operação de Loteamento da iniciativa dos proprietários ou comproprietários

**Indicar se a modalidade de reconversão fixada inicialmente pela Câmara Municipal foi alterada nos termos do artigo 35.º**

5.6 Não

B

**Licenciamento da operação de loteamento**

5.8 Em tramitação

**5.9 Data do pedido de licenciamento**

E

**A tramitação do processo de reconversão encontra-se em**

5.28 Conclusão

## Página 4

6. Quantificação da AUGI original e do projeto de reconversão

A

**Quantificação de frações de terreno da AUGI original e dos lotes da reconversão e área dos mesmos**

**Quantificação de frações de terreno da AUGI original e dos lotes da reconversão e área dos mesmos**

- AUGI original e dos lotes da reconversão e área dos mesmos

I. Previstos na AUGI original

II. Levantamento da situação existente

III. Previstos na proposta de reconversão

6.01	N.º total frações de terreno/lotes	ND	11	ND
6.02	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a habitação	ND	11	ND
6.03	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a equipamento	ND		ND
6.04	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a espaços verdes	ND		ND
6.05	N.º de frações de terreno/lotes destinadas a outros usos para além dos referidos em 6.02, 6.03 e 6.04	ND	ND	ND
6.06	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a habitação [m <sup>2</sup> ]	ND	ND	ND
6.07	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a equipamentos [m <sup>2</sup> ]	ND		ND
6.08	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a espaços verdes [m <sup>2</sup> ]	ND		ND
6.09	Área total das frações de terreno/lotes destinadas a outros usos para além dos referidos em 6.06, 6.07 e 6.08 [m <sup>2</sup> ]	ND	ND	ND

B

#### **Quantificação de edifícios e frações autónomas**

<b>Quantificação de edifícios e frações autónomas</b>		<b>I. Previstos na AUGI original</b>	<b>II. Levantamento da situação existente</b>	<b>III. Previstos na proposta de reconversão</b>
6.10	N.º total de fogos habitacionais	ND	11	ND
6.11	- Habitação permanente	ND	ND	ND
6.12	- 2.ª Habitação	ND	ND	ND
6.13	N.º de equipamentos (incluindo os instalados ou a instalar em frações de terreno ou em frações autónomas de edifícios)	ND		ND
6.14	N.º de edifícios destinadas a outros usos para além dos referidos nos campos 6.10 a 6.13	ND	ND	ND
6.15	N.º de frações autónomas destinadas a outros usos para além dos referidos nos campos 6.10 a 6.13	ND	ND	ND
6.16	Área total de construção afeta aos usos das frações autónomas referidas no campo 6.15 [m <sup>2</sup> ]	ND	ND	ND
6.17	Área total de construção (para todos os usos) [m <sup>2</sup> ]	ND	ND	ND

— C. Indicar as datas de:

**6.18 "Planta do loteamento" original da AUGI**

26/03/1996

**6.19 Levantamento da situação existente**

12/02/2014

## 6.20 Estudo de reconversão

D

### 6.21 Tipificar quais os outros usos (se existirem) relacionados com os campos 6.05, 6.09, 6.14 e 6.17

E

Quantificar as demolições, tipificando a fundamentação pela qual são impostas pelo projeto de reconversão aprovado (operação de loteamento ou plano de pormenor de reconversão)

	Quantificar o n. <sup>º</sup> de frações de terreno/lotes por tipo de demolição	I. Não sujeitos a demolições	II. Demolições motivadas por usos não compatíveis	III. Demolições motivadas por adequação do edificado	IV. Demolições motivadas por adequação do edificado e alteração de uso	V. Demolições motivadas por não haver possibilidade de reconversão
6.22	Demolição total de Edificação principal	11				
6.23	Demolição total de Anexo	ND				
6.24	Demolição total de todas as edificações da fração de terreno/lote	11				
6.25	Alteração parcial da Edificação principal	11				

	<b>Quantificar o n.º de frações de terreno/lotes por tipo de demolição</b>	<b>I. Não sujeitos a demolições</b>	<b>II. Demolições motivadas por usos não compatíveis</b>	<b>III. Demolições motivadas por adequação do edificado</b>	<b>IV. Demolições motivadas por adequação do edificado e alteração de uso</b>	<b>V. Demolições motivadas por não haver possibilidade de reconversão</b>
-	6.26 Alteração parcial do Anexo	ND				
-	6.27 Alteração parcial de todas as edificações da parcela de terreno/lote	11				

## 7. Obras de urbanização

### A. Compensações

**Na reconversão houve/haverá lugar à compensação prevista no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE?**

7.1 Sim

**7.3 Montante da compensação**

**7.4 Área total das parcelas a ceder/cedidas**

### B. Situação das obras de urbanização à data da delimitação da AUGI

#### Situação das obras de urbanização

- Indicar a situação de cada um dos tipos de infraestruturas

**I. Não existentes**

**II. Existentes, mas carecendo de reforço**

**III. Existentes, não carecendo de reforço**

7.5	Arruamentos, passeios e estacionamentos	X
7.6	Distribuição de Água	X
7.7	Saneamento unitário	
7.8	Saneamento separativo	X
7.9	Distribuição de energia elétrica	X
7.10	Telecomunicações	X

C

**Situação atual das obras de urbanização - preencher quando foram preenchidas as colunas I e II do quadro 7B**

- Indicar a situação para cada um dos tipos de infraestruturas assinaladas nas colunas I e II do quadro 7-B (assinalar com x)

I. Não iniciadas

II. Iniciadas

III. Finalizadas

7.11	Arruamentos, passeios e estacionamentos	X
7.12	Distribuição de Água	X
7.13	Saneamento unitário	
7.14	Saneamento separativo	X
7.15	Distribuição de energia elétrica	X
7.16	Telecomunicações	X

D

**Receção das obras de urbanização**

7.18 Não rececionadas

E

**Indique se a Assembleia Municipal aprovou ou não no regulamento valores e condições de pagamento especiais para as taxas decorrentes da operação de reconversão? (Artigo 49º da Lei das AUGI)**

7.22 Sim

## Página 5

8. Comparticipação nos termos do artigo 56º da lei das AUGI

Se o Estado e/ou o(s) município(s), mediante contrato de urbanização celebrado com a comissão, tenham comparticipado ou venham a comparticipar nos custos das obras de urbanização (em dinheiro ou em espécie: materiais, máquinas ,etc.), indicar a respetiva percentagem de comparticipação em relação ao montante total das obras de urbanização projetadas.

### 8.1 Do Estado

0,00 %

### 8.2 Do(s) município(s)

30,00 %

### 8.3 Justificação de casos em que tenha existido comparticipação do Estado ou do(s) município(s), mas que não seja possível aferir as percentagens

O município comparticipou nos custos das obras de urbanização (nos anos 80/90) na percentagem de 30%, de acordo com o valor previsto no plano de reconversão do bairro clandestino, no âmbito do Decreto-Lei 804/76, de 6 de novembro.

— 9. Comparticipação devida nos encargos com as infraestruturas

— A —

**Foi iniciada a comparticipação dos proprietários ou comproprietários nos encargos de infraestruturação?**

9.1 Sim

**A comparticipação foi iniciada aquando no momento da constituição da Comissão de Administração?**

9.3 Sim

**A comparticipação sofreu alterações durante o processo de reconversão?**

9.6 Não

**A comparticipação definida em função de:**

9.7 Valor fixo por Lote

— B. Situação do pagamento das quotas de comparticipação nas obras de urbanização por parte dos comproprietários —

**Liquidação das comparticipações vencidas de acordo com a programação do projeto de reconversão**

9.13 Totalmente liquidadas

## Página 6

— 11. Administração conjunta dos prédios integrados na AUGI —

A —

**Foi formada Assembleia de proprietários e comproprietários**

11.1 Sim

— B. Informação sobre a Assembleia de Proprietários ou Comproprietários —

**11.3 Data da 1.ª Assembleia**

**11.4 Data da última reunião da Assembleia (até à atualidade)**

**11.5 N.º total de reuniões realizadas até ao momento**

C. Informação sobre a Comissão de Administração

**11.6 Data da eleição da 1ª Comissão de Administração (ou administrador único)**

19/01/1995

**A Comissão de Administração (ou administrador único) em exercício é remunerada(o)?**

11.8 Não

**11.9 Data da eleição da Comissão de Administração em exercício**

31/12/1997

**A anterior Comissão de Administração foi destituída nos termos do artigo 16.º da Lei das AUGI**

**11.12 Data de cessação da Comissão de Administração, quando aplicável (nos termos do artigo 17.º da Lei das AUGI)**

12. Outras Informações

A. Indicar o número de proprietários/comproprietários de acordo com as seguintes grupos etários

**12.1 Idade inferior a 25 anos**

0,00

**12.2 Idade entre 26 e 65 anos**

3,00

**12.3 Idade entre 66 e 80 anos**

6,00

**12.4 Idade superior do que 81 anos**

1,00

B. Indicar o número de membros da atual Comissão de Administração de acordo com as seguintes grupos etários

**12.5 Idade inferior a 25 anos****12.6 Idade entre 26 e 65 anos****12.7 Idade entre 66 e 80 anos****12.8 Idade superior do que 81 anos**

C

**12.9 Ponto de situação, até 30 de junho de 2016, da operação de reconversão da AUGI**

Trata-se de uma AUGI "fragmentada" que à data de 30 de junho de 2006, apresentava vários artigos destacados e processos de legalização de construções (licença de utilização). Falta avaliar a restante delimitada como AUGI e implementar saneamento básico.

**12.10 Resumo da programação do processo de reconversão**

1996-03 - Edital para a constituição das AUGI onde consta o processo de conversão

**12.11 Dificuldades encontradas no processo de reconversão - Resumo (quando aplicável)**

Inexistência de Administração Conjunta

**12.12 Motivos principais do atraso na reconversão da AUGI (atraso em relação à programação) - Resumo (quando aplicável)**

Ausência de Associativismo

**12.13 Principais diferenças (quando existam) em relação a outras AUGI do mesmo município já reconvertidas, que influenciam o relativo atraso na reconversão da presente AUGI:**

Ausência de Associativismo

— 13. Observações —

**13.1 Resumir situações que influenciaram ou impediram a resposta nos quadros anteriores, fazendo sempre referência ao quadro e campo a que respeitam**

Quadro 1B: nº 1.04 - A área indicada corresponde aos artigos matriciais delimitados como AUGI. Quadro 6A e 6B - Dados referentes aos três momentos do levantamento - Previstos na AUGI original, Levantamento da situação existente e Previstos na proposta de reconversão - apenas foi possível inserir os dados referentes à situação existente (levantamento 2014), correspondentes, maioritariamente, aos "lotes" destacados / edificados (com licença de utilização, devido à ausência de previsão de lotes/ocupação edificada à data da sua delimitação (1996) e à inexistência de operação de reconversão para a totalidade da AUGI. Quadros 7A - Prevê-se a existência de compensação urbanística, face à impossibilidade da operação de reconversão integrar as áreas de espaços verdes e equipamentos coletivos previstas no Artigo 38º do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das AUGI de Sintra (Aviso nº14574/2016, DR 2ª série nº 223, de 21-11-20), assim como a sua potencial redução ou isenção, atentas as condições expressas no Artigo 39º do referido regulamento; Quadros 7B e 7C os dados correspondem à ocupação edificada e não à reconversão. Quadros 9, 11, 12A e 12B - Os dados são da responsabilidade de representante da AUGI, uma vez que não foi constituída Administração conjunta da AUGI.

— 14. Informações de submissão —

**Estado**

Preenchido por Paulo Neves em 13/02/2019 - 13:54

**URL de origem:** <http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/node/16/submission/120/118/SINTRA>

**Ligações**

- [1] <http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/node/16>
- [2] <http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/user/249>
- [3] [http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/webform/47\\_tapada\\_da\\_serra.zip](http://siaugi.dgterritorio.gov.pt/sites/default/files/webform/47_tapada_da_serra.zip)